



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA ACECO TI S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **Fabiola Mazzei Vitória**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa **ACECO TI S.A.**, inscrito no CNPJ n.º 43.209.436/0001-06, com sede na Rua José Semião Rodrigues Agostinho, n.º 1.370, Complemento: Unidade 04, Cond. CLE – Centro Logístico: Embu, Bairro Água Espreiada, CEP: 06.833-370, Embu das Artes – SP, e-mail acecoba@terra.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Antonio Donizete Lopes Bob**, RG n.º 17.775.976-8 SSP/SP, CPF 085.329.288-46, e o Sr. **Vaner Benedito Soares da Silva**, RG n.º 17.176.801-2 SSP/SP, CPF n.º 072.694.318-50, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de contratação emergencial, consoante PAD n.º 8.497/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato n.º 62/2018 por período de 90 (noventa) dias, a partir de 25.2.2019, passando para 26.5.2019 o termo final do ajuste.
2. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, antes do prazo indicado acima, caso a Administração conclua, com êxito, procedimento destinado a nova contratação, com o mesmo objeto, devendo a Contratada ser avisada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho de n.º 2019NE000490, em 21 de fevereiro de 2019, por conta do Elemento 3.3.3.90.40.11 - “Suporte de Infraestrutura de TIC”, vinculado à Ação 02.122.0570.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, pertinente ao Programa “Gestão do Processo Eleitoral”.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019

Fabíola Mazzei Vitório
Diretora-Geral do TRE da Bahia

Sr. Antonio Donizete Lopes Bob
CPF/MF nº 085.329.288-46
ACECO TI S.A.

Sr. Vaner Benedito Soares da Silva
CPF/MF nº 072.694.318-50
ACECO TI S.A.